



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ  
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## EMENDA ADITIVA Nº 1, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

### AO PROJETO DE LEI N. 16.185/2021.

**Autoria: Comissão de Constituição e Justiça**

#### TEOR DA EMENDA:

Fica incluído o § único ao 3.º do Projeto de Lei n. 16.185/2021, com a seguinte redação:

“Art. 3.º (...)

**Parágrafo único. As vedações a que se refere o *caput* deste artigo não incluem a necessidade de que a pessoa condenada tenha também cumprido integralmente penas tais como as de reparação dos danos ou de prestações de cunho pecuniário, dentre outras eventualmente cominadas em decorrência do ilícito penal praticado.”**

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de dezembro de 2021.

**SIDNEI TELLES**  
Presidente

**DELEGADO LUIZ ALVES**  
Vice-Presidente

**FLÁVIO MANTOVANI**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 14/12/2021, às 14:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 14/12/2021, às 14:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio da Silva Alves, Vereador**, em 14/12/2021, às 14:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0241848** e o código CRC **4E02A953**.

